



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 058, DE 17 DE MAIO DE 2024, DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Exmº Sr.
Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 058/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO	
21 MAI 2024	08:00 Hs
Nº Protocolo	12016 210524
	Leidia
Rúbrica Protocolista	

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.480/2023 (LOA 2024) crédito adicional especial no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) em favor da Secretaria de Educação, para inclusão de programação aos seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de programação de despesas com respectivas fontes de recursos aos orçamentos da Secretaria de Educação visando o atendimento de despesas não previstas financiadas à conta das referidas fontes de recursos, com o objetivo de adquirir ônibus escolares com recursos provenientes da operação de crédito autorizada na Lei nº 3.577, de 15 de maio de 2024, junto ao Banco do Nordeste – BNB, referente ao Programa Caminho da Escola.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ





**Prefeitura de
Maracanaú**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO
21 MAI 2024 08:00 Hs
Nº Protocolo 12016 21/05/24 leidia
Rúbrica Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 058, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.480/2023 (LOA 2024), crédito adicional especial no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) em favor da Secretaria de Educação, para inclusão de programação aos seus orçamentos, conforme especificado no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da operação de crédito autorizada na Lei nº 3.577, de 15 de maio de 2024, junto ao Banco do Nordeste - BNB.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.480/2023 (LOA 2024).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 17 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 058/2024

08000 Secretaria de Educação

08101 Fundo Municipal de Educação

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO	DEPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
1207		Educação Total	2.100.000,00						
12	361	1207	1240	Transporte Escolar - Programa Caminho da Escola	F				
				4490 - Investimentos			0	1574000000	2.100.000,00
TOTAL									2.100.000,00

Fonte de Recursos 1574000000 - Operação de Crédito vinculado à Educação

